



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 /CMDM

5º FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BOMBINHAS

O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.815.379/0001-02, com sede na Av. Baleia Jubarte, nº 328, José Amândio – Bombinhas - SC, através de seu representante legal, Sr. Paulo Henrique Dalago Müller, Prefeito, com fulcro na Lei Municipal complementar nº Nº169 de 11 de julho de 2013 e Decreto Municipal Nº 3176 de 24 de abril de 2024, torna público para conhecimento de todos o Edital de Chamamento 001/2024, que dispõe sobre o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil Organizada, para o 5º Fórum do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, nos termos seguintes:

• **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este chamamento tem por objetivo a escolha de oito (08) representantes e seus respectivos suplentes da sociedade civil organizada, legalmente constituída, distribuídas entre os vários segmentos, em conformidade com a Lei complementar nº Nº169 de 11 de julho de 2013, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bombinhas, biênio 2024/2026.

1.2 O Fórum será realizado no dia 28 de maio, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Avenida Baleia Jubarte, nº 344, Bairro José Amândio, das 14h00 às 17h00.

• **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições das entidades deverão ser realizadas antecipadamente, a partir do dia 13/05/2024 até o dia 23/05/2024 e entregue na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, na sede da Assistência Social, no endereço: Rua João de Barro, Nº 925, Bairro Bombas, Bombinhas, mediante o preenchimento do formulário (ANEXO I).

2.2. Poderão candidatar-se para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as entidades da sociedade civil legalmente constituídas.

- A entidade deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição no 5º Fórum do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
 - a) CNPJ;
 - b) Regimento Interno;
 - c) Relatório de atividades ou Ata de reuniões da entidade, fotos.

- 2.3. A entidade deverá apresentar ofício de indicação de dois 02 representantes, um titular e um suplente, preferencialmente do sexo feminino, (conforme o Art. 2º da Lei complementar Nº169 de 11/07/2013), para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2024 / 2026**. (ANEXO I).

• DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão deferidas as inscrições (devidamente preenchidas) em conjunto com o ofício de indicação.

3.2. A comissão organizadora será responsável pela conferência e validação das inscrições.

3.3. No ato da inscrição o representante receberá o comprovante de inscrição que conterà, dentre outros, o número de inscrição e data.

• DOS RECURSOS

4.1. É admitido recurso quanto: ao edital e a listagem prévia das entidades habilitadas, de inscrições com a análise prévia.

4.2. O recurso deve ser protocolado em horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de Bombinhas, dirigidos a Comissão organizadora do 5º Fórum do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, obedecendo aos prazos e requisitos elencados neste edital.

4.3. A Entidade que desejar interpor recurso deverá fazê-lo na forma do item 4.2, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do ato impugnado;

4.4. No recurso deverá constar o nome completo da entidade, nome completo do representante, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

4.5. Os pedidos de recursos serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente item;

4.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos recursos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br como "Deferido" ou "Indeferido", sendo esta a listagem dos habilitados final.

4.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

4.8. Uma vez julgado os recursos, não serão admitidos quaisquer pedidos de revisões dos julgamentos.

• **DA VOTAÇÃO**

5.1. A escolha dos representantes da Sociedade Civil, será realizada no fórum, no dia 28 de maio de 2024 das 14h00 às 17h00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Avenida Baleia Jubarte, Nº 344, por meio de votação direta ou aclamação, com a seguinte **programação**:

13:30 - Credenciamento

14:00 - Abertura Oficial

14:15 – Conferência Principal

16:00 - Apresentação e votação das entidades

16:30 - Apresentação das entidades eleitas e seus respectivos representantes para compor o CMDM

17:00- Encerramento e coffee Break.

5.2. Após a divulgação da nominata das entidades, cada representante terá 03 minutos para sua apresentação.

5.3.1. O voto será aberto;

5.3.2. Caso o número seja de exatos 08 entidades, o voto será por aclamação.

5.5. Em caso de empate considerar-se-á eleita a entidade que tiver mais tempo de funcionamento, comprovado pelo relatório de atividades ou reuniões e fotos das atividades, apresentado no momento da inscrição.

5.7. A entidade deverá indicar seus representantes, para estarem presencialmente participando do fórum.

5.7.1. A Comissão convocará nominalmente as entidades credenciadas para que a(o) representante indicado(a) assine a Lista de Presença.

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A comissão organizadora deverá encaminhar os resultados do respectivo Fórum ao Poder Executivo, para os procedimentos de nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, acompanhado da nominata dos representantes do Poder Público.

6.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

6.3. Caso não haja a quantidade mínima de 8 entidades inscritas, a comissão organizadora poderá encaminhar ofício as outras organizações não governamentais devidamente credenciadas, para que indiquem representantes titulares e suplentes até a composição necessária disposta em lei.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora deste Edital.

6.5. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Porto Belo.

6.6. São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

• **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Após a eleição, cada entidade eleita, deverá indicar 1(um (a) Titular e 1 (um (a) suplente, até 5 dias após a realização do fórum, para compor Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2024/ 2026.

7.2 A nominata com a respectiva documentação deverá ser entregue via ofício na sede da Secretaria de Assistência Social, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos -SMAS

7.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora .

7.5 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente eleição, é o da Comarca de Porto Belo.

Bombinhas, 02 de maio de 2024

Paulo Henrique Dalago Muller,
Prefeito de Bombinhas-SC

ANEXO I
Ficha de Candidatura das Entidades da Sociedade Civil Organizada

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	Telefone: ()
Profissão:	Escolaridade:
Idade:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	RG:
Endereço:	

DADOS PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE
1.Nome da Instituição, entidade
2.Nome do(a) Presidente(a), Coordenador(a)
3.Endereço completo da entidade

Assinatura do(a) Presidente, Coordenador(a) da Entidade.

Assinatura do(a) Representante